



ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de artistas regionais, bandas musicais, cantores e grupos culturais

1 - FINALIDADE DA ANÁLISE DE RISCOS

A presente Análise de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os riscos inerentes à contratação pretendida, de modo a subsidiar a tomada de decisão administrativa, aumentar a segurança jurídica do processo e assegurar a adequada execução contratual.

A gestão de riscos está alinhada aos princípios do planejamento, eficiência e governança das contratações públicas, previstos na legislação vigente, constituindo instrumento essencial para prevenir falhas, mitigar impactos negativos e garantir o atingimento dos resultados pretendidos pela Administração.

2 - METODOLOGIA ADOTADA

A análise foi elaborada com base em metodologia qualitativa, considerando:

- identificação dos eventos de risco;
- avaliação da probabilidade de ocorrência (Baixa, Média, Alta);
- avaliação do impacto (Baixo, Médio, Alto);
- definição do nível de risco (Baixo, Moderado, Alto, Crítico);
- proposição de medidas preventivas e corretivas;
- atribuição de responsabilidades.

Os riscos foram classificados conforme sua natureza:

- riscos administrativos;
- riscos técnicos;
- riscos operacionais;
- riscos financeiros;
- riscos jurídicos.

3 - MATRIZ DE RISCOS

3.1. Riscos da fase de planejamento

Risco 1 – Definição inadequada do objeto

- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Alto
- Nível: Moderado

Descrição:

Descrição insuficiente ou imprecisa do objeto pode comprometer a competitividade e gerar impugnações.

Medidas mitigadoras:

- Elaboração detalhada do Termo de Referência;
- Revisão técnica pela Comissão de Contratação;
- Padronização das especificações.



Responsável: Setor demandante / Comissão de Contratação

Risco 2 – Estimativa de preços incompatível com o mercado

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Nível: Alto

Descrição:

Valores superestimados ou subestimados podem resultar em sobrepreço ou inexecutabilidade.

Medidas mitigadoras:

- Pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- Utilização de banco de preços e fontes diversas;
- Revisão da média de mercado.

Responsável: Setor de Compras / Comissão de Contratação

3.2. Riscos da fase licitatória

Risco 3 – Baixa competitividade do certame

- Probabilidade: Média
- Impacto: Médio
- Nível: Moderado

Descrição:

Pouca participação de fornecedores pode comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa.

Medidas mitigadoras:

- Ampla divulgação do edital;
- Parcelamento do objeto;
- Evitar exigências restritivas.

Responsável: Comissão de Contratação

Risco 4 – Impugnações e questionamentos ao edital

- Probabilidade: Média
- Impacto: Médio
- Nível: Moderado

Descrição:

Impugnações podem atrasar o certame.

Medidas mitigadoras:

- Revisão jurídica prévia (art. 53);
- Clareza nas regras do edital;
- Respostas técnicas fundamentadas.

Responsável: Comissão de Contratação / Jurídico

Risco 5 – Propostas inexecutáveis

- Probabilidade: Média



- Impacto: Alto
- Nível: Alto

Descrição:

Propostas com preços muito baixos podem comprometer a execução.

Medidas mitigadoras:

- Aplicação do art. 59, §2º da Lei nº 14.133/2021;
- Solicitação de comprovação de exequibilidade;
- Diligências técnicas.

Responsável: Pregoeiro / Comissão

3.3. Riscos da fase contratual

Risco 6 – Não comparecimento do artista no evento

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Nível: Alto

Descrição:

Ausência do contratado compromete diretamente o evento.

Medidas mitigadoras:

- Previsão de penalidades contratuais;
- Cláusula de substituição emergencial;
- Confirmação prévia da agenda.

Responsável: Contratada / Fiscal do contrato

Risco 7 – Atraso na apresentação

- Probabilidade: Média
- Impacto: Médio
- Nível: Moderado

Descrição:

Atrasos prejudicam a programação do evento.

Medidas mitigadoras:

- Definição clara de horários;
- Penalidades por descumprimento;
- acompanhamento do fiscal.

Responsável: Contratada / Fiscal

Risco 8 – Baixa qualidade da apresentação

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Nível: Alto

Descrição:

Execução insatisfatória compromete o objetivo do evento.



Medidas mitigadoras:

- Exigência de portfólio;
- critérios mínimos de qualificação;
- avaliação prévia da experiência.

Responsável: Comissão / Fiscal

3.4. Riscos operacionais

Risco 9 – Falhas técnicas (som, iluminação, equipamentos)

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Nível: Alto

Descrição:

Problemas técnicos podem inviabilizar apresentações.

Medidas mitigadoras:

- Definição clara de responsabilidades;
- testes prévios de equipamentos;
- contratação de suporte técnico.

Responsável: Administração / Contratada

Risco 10 – Problemas logísticos (transporte, acesso)

- Probabilidade: Média
- Impacto: Médio
- Nível: Moderado

Descrição:

Dificuldades logísticas podem comprometer o evento.

Medidas mitigadoras:

- planejamento prévio;
- definição de rotas e horários;
- apoio logístico.

Responsável: Administração

3.5. Riscos financeiros

Risco 11 – Pagamentos indevidos ou sem execução

- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Alto
- Nível: Moderado

Descrição:

Pagamento sem prestação efetiva do serviço.

Medidas mitigadoras:

- pagamento condicionado ao ateste;
- fiscalização rigorosa;



- documentação comprobatória.

Responsável: Fiscal / Financeiro

3.6 Riscos jurídicos

Risco 12 – Irregularidades contratuais

- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Alto
- Nível: Moderado

Descrição:

Descumprimento de normas legais.

Medidas mitigadoras:

- parecer jurídico prévio;
- conformidade com legislação;
- revisão contratual.

Responsável: Jurídico / Comissão

4 - ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RISCOS

A análise demonstra que:

- os riscos identificados são, em sua maioria, **moderados e controláveis**;
- existem medidas eficazes de mitigação;
- a contratação apresenta **baixo risco global**, desde que observadas as medidas propostas.

5 - CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação pretendida é **viável sob o ponto de vista da gestão de riscos**, sendo os riscos identificados plenamente mitigáveis mediante:

- planejamento adequado;
- fiscalização efetiva;
- instrumentos contratuais robustos;
- observância da legislação vigente.

A adoção das medidas propostas contribuirá para assegurar a eficiência, economicidade e segurança jurídica da contratação, garantindo o atingimento dos resultados pretendidos pela Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Sardoá/MG, 10 de abril de 2026.

GEDERSON PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Cultura